

Circular

JUNHO
2009

RECOPA

REforço à COmercialização de Pprodutos da Aagricultura Familiar



Floresta é Vida

-
- 2** Agora é obrigatório: 30% de alimentos da Merenda Escolar devem ser adquiridos de Agricultores Familiares
Estudo faz a radiografia do trabalho no campo
-
- 3** Código Florestal: Uma Oportunidade para a Agricultura Camponesa
-
- 4** Vetos à MP 458 contrariam ruralistas
-
- 5** Cartilha dos orgânicos - Urgente
Ministério da Agricultura estabelece regras para garantia de produtos orgânicos
-
- 6** Balcão de Vendas
Informes:
Livro: Camponeses no Brasil
Feira de cooperativismo chega a sua 16ª edição em Santa Maria - RS
Expediente
-

Agora é obrigatório: 30% dos alimentos da merenda escolar devem ser adquiridos de agricultores familiares

Adriana Scorza

Projetado de Lei que dispõe sobre o assunto foi aprovado pelo Senado Federal nesta quarta-feira. Próximo passo é a sanção presidencial. Foi aprovada nesta quarta-feira (27/5), pelo Plenário do Senado Federal, a proposta que obriga a União a comprar de agricultores familiares pelo menos 30% dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. O Projeto de Lei de Conversão 8/09, oriundo da Medida Provisória 455/09, também estende o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos alunos dos ensinos médio e profissionalizante.

O Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados, foi aprovado pelo Plenário daquela casa em novembro do ano passado. A matéria foi aprovada na forma de um substitutivo do deputado Nazareno Fonteles (PT-PI) ao Projeto de Lei 1659/07, do deputado Elismar Prado (PT-MG). Fonteles incorporou integralmente ao texto o Projeto de Lei 2877/08, do Poder Executivo. O próximo passo agora é a sanção presidencial.

A proposta não é só oferecer a merenda escolar, mas também promover a saúde pela educação por meio de ações de segurança alimentar. As diretrizes prevêem, dentre outros, o emprego da alimentação saudável e adequada, a inclusão da educação alimentar no processo de ensino, a universalidade, a participação da comunidade no controle social, o direito à alimentação escolar. Também promove o incentivo à aquisição de gêneros produzidos pela comunidade local, sobretudo os pequenos produtores de assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e as remanescentes de quilombos,

além da observância de critérios de sustentabilidade ambiental na produção dos alimentos.

Com esta medida, mais R\$ 600 milhões serão destinados aos agricultores familiares. O governo prevê que sejam beneficiados cerca de 8,2 milhões de alunos do ensino médio com custo estimado em R\$ 362 milhões ao ano. Um dos maiores programas alimentares do mundo, o Pnae oferece pelo menos uma refeição diária a 45 milhões de crianças e adolescentes em todo o Brasil.

Informações: Adriana Scorza / Dimas Ximenes (61) 3433-1052

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



Estudo traça radiografia do trabalho no campo

A heterogeneidade do meio rural no país é analisada no livro *Emprego e Trabalho na Agricultura Brasileira*, de Antônio Márcio Buainain e Cláudio Dedecca, professores do Instituto de Economia da Unicamp (IE). O livro revela que no universo de 30 milhões de pessoas que vivem no campo, população superior à da maioria dos países da América Latina, nada menos do que 4,1 milhões exercem atividades não-remuneradas. E, dentre os 13 milhões de trabalhadores na agricultura remunerados, 40% tinham em 2006 rendimento inferior ao salário mínimo.

O perfil desse contingente também está longe de ser alentador: a baixa qualificação torna os trabalhadores presas frágeis da precarização de suas atividades e da flexibilização das leis, jogando por terra conquistas consolidadas, apesar da atuação sistemática de sindicatos e entidades classistas. O estudo mostra os números: em 2006, apenas 9% dos ocupados agrícolas eram empregados com

carteira assinada. No campo da previdência social, a realidade não é menos dramática: a contribuição alcança apenas 22,7% dos trabalhadores.

Conforme Antônio Márcio, “Desde meados da década de 90, os estudos sobre a questão social no meio rural têm focado, prioritariamente, na reforma agrária, na agricultura familiar e nas chamadas ocupações rurais não-agrícolas. O tema do emprego e ocupação na agropecuária propriamente dita foi um pouco esquecido, o que parecia justificado pela redução do emprego agrícola, seja em relação ao total seja em números absolutos. No Brasil, se tem desenvolvido a ideia de que somos um país urbano, com economia baseada na indústria e nos serviços. Mas quando examinamos os números, constatamos que esta ideia não corresponde inteiramente à realidade: de um lado, o chamado agronegócio, que inclui o conjunto de atividades dos três setores – produção primária, transformação industrial e serviços – que tem como base a produção agropecuária, representa algo em torno de 35% do PIB, que contabiliza toda a riqueza gerada no país; e de outro lado, vemos que o emprego e as ocupações na agricultura são ainda muito importantes na absorção de mão-de-obra.”

Organizada em cinco eixos temáticos, a obra publicada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) não fica circunscrita ao factual, buscando as raízes históricas e estruturais que se espalharam em um cenário complexo, além de sugerir ações que resultem em mudanças – neste caso, traduzida na formulação de políticas públicas.

Fonte: IHU on line



Código Florestal: uma oportunidade para a agricultura camponesa

Frei Sérgio Antônio Görgen

O Código Florestal Brasileiro data de 1934. Surgiu como forma de reger a expansão da economia agrícola para as áreas de florestas estimulada pelo desenvolvimentismo do Governo Vargas. Não funcionou pois a lei não foi respeitada nem exigida. Foi reformado pelo Governo Militar em 1965, também como forma de controlar minimamente o desmatamento quando o governo da ditadura montou um grande programa de colonização da Amazônia como forma de esvaziar a luta pela Reforma Agrária que surgira no início dos anos 60. Mas foi novamente letra morta. Os militares induziram duas brutais ondas de migrantes, uma do sul e outra do leste/nordeste em direção à Amazônia. Era, no dizer dos militares, levar "os homens sem terra para a terra sem homens". Grandes rodovias foram construídas. Milhões de famílias nordestinas e sulistas adentraram a Amazônia para "colonizá-la e levar o desenvolvimento". A exploração da madeira vai na frente, levando os pobres como mão de obra barata, muitas vezes através de projetos de colonização, vindo logo em seguida o grande capital comercializando madeira, tomando terra e criando gado. O estímulo era desmatar e não cumprir o Código, mais uma vez, "letra morta". Nos projetos de colonização, quem desmatasse um lote, ganhava outro.

O Código veio a sofrer ainda, duas reformas significativas, uma em 1989 e a outra no ano de 2001. A reforma de 1989 foi quando o Brasil se preparava para a ECO 92 no Rio de Janeiro e a chamada "pauta ambiental" passou a ser um elemento de pressão internacional sobre o governo brasileiro. É nesta reforma de 89 que o Código tenta controlar o uso de motosserras, por exemplo. O agronegócio amplia o desmatamento na Amazônia e no Cerrado. Nova onda de expansão capitalista pisoteia sobre as florestas e sobre as normativas do Código, deixando atrás de si a ampliação da chaga ambiental.

Em 2001, através de Medida Provisória, o governo tucano de Fernando Cardoso fez a última grande reforma no Código onde o mesmo é flexibilizado para permitir a implantação de grandes obras de interesse do Capital. No que trata da preservação ambiental, esta reforma cria mecanismos facilitadores para o cumprimento dos objetivos do Código, mantendo as exigências em termos de áreas e percentuais estabelecidos em 1989 quanto às Áreas de Preservação Permanente e a Reserva Legal.

Porém, não se estabeleceu nenhuma Política Pública nem Programa de Governo para adaptação e muito menos medidas efetivas de controle do desmatamento desregado.

O Código Florestal se impôs pela luta dos brasileiros que sempre, ao longo da história, defenderam o meio ambiente e a natu-



Ilustração: Danilo Macedo / <http://centrodeestudosambientais.wordpress.com>

reza como um bem estratégico do povo. Conseguiram fazer escrever medidas importantes na lei, mas que nunca foram levadas a sério nem pelos governos, nem pelo conjunto da sociedade. Hoje a natureza cobra a conta e o cerco apertado, de modo especial com as consequências já comprovadas do efeitos do aquecimento global e as frequentes intempéries climáticas, exigindo mais do que discursos na defesa de um ambiente saudável para todos. Neste momento, em rota contrária aos sinais "do tempo" e "dos tempos", os poderosos querem destruir a lei ambiental para continuar destruindo a natureza. Nosso desafio, e os camponeses e camponesas podem fazer isto, é produzir alimentos saudáveis e em grande quantidade, respeitando a mãe natureza.

• Esta história nos leva a algumas conclusões:

– O Estado Brasileiro, ao longo dos anos, na legislação florestal, fez lei para efeito público e não para cumprir.

– A ação efetiva do Estado Brasileiro e o Movimento do Capital, andaram na linha contrária à preservação ambiental e isto continua (veja-se o PAC) e se acentuou sucessivamente em quatro grandes Etapas Históricas da expansão

capitalista no Brasil, refletidas nas Reformas do Código Florestal: anos 30, com Getúlio; anos 60 com a Ditadura; anos 90 com a reorganização do Estado Brasileiro; e primeira década do século 21 com a expansão neoliberal.

– O Estado criou leis ambientais sob pressão (inclusive internacional, veja-se a Eco 92), mas não construiu condições objetivas para que fossem cumpridas ou que pudesse haver adaptação, pelo contrário, as políticas econômicas, agrícolas e energéticas continuaram induzindo e financiando a devastação.

– A legislação florestal nunca foi devidamente divulgada e o sistema educacional não a incorporou em seus conteúdos. Nem sequer as áreas afins, como as ciências agrárias e biológicas. O desconhecimento de seu conteúdo é geral.

– A corrupção campeou nesta área e o poder político local (com seus interesses, sua voracidade e suas ligações com grandes grupos econômicos), nas áreas de expansão da devastação, sempre desprezaram a legislação, qualquer que fosse ("aqui a lei sou eu"). Os corruptores, porém, via de regra, foram e são grandes empresas transnacionais exportadoras de madeira, minérios, carne e produtos do agronegócio.

Destruindo o Código Florestal

Criou-se um verdadeiro pavor do Código Florestal, como se o mesmo fosse um "bicho papão" que vem para acabar com os pequenos agricultores e os assentados de reforma agrária e outras formas de produção camponesa. Muitos querem apresentar os pequenos agricultores e assentados como os grandes culpados pela devastação ambiental que atingiu o Brasil nos últimos 70 anos.

Temos que afirmar categoricamente: se há algo preservado, quem preservou foram os camponeses e os índios. O latifúndio e o agronegócio, agora comandados pelas transnacionais, foram e são os grandes devastadores. Este pavor, alimentado por ações policiais e punitivas dos governos estaduais e uma interpretação conservacionista equivocada do Código Florestal, tem servido para os verdadeiros devastadores, o agronegócio e as empresas capitalistas, buscar nos camponeses novos aliados para continuar devastando. Um de seus principais objetivos é destruir o Código Florestal no Congresso Nacional para continuar devastando sem piedade. E para isto inflam os pobres do campo contra o Código.

Por isto que, para desfazer os mitos e as mentiras e acabar com o pavor criado nas famílias camponesas, é preciso conhecer o que o Código Florestal realmente diz e fazer uma interpretação correta do mesmo.

(Para se conhecer algumas definições importantes que constam no Código Florestal e que são fundamentais para os Camponeses e Camponesas Brasileiros e seus Movimentos Sociais tomarem as decisões corretas neste momento em que o Agronegócio das Multinacionais e dos Latifundiários querem continuar fazendo uma agricultura e pecuária destruidora do solo, das águas, do ar, das chuvas, trazendo prejuízos enormes para todos os brasileiros, ver em www.adital.com.br – Meio Ambiente – Brasil / 20.05.09)

O Brasil conta já com suficiente acúmulo científico, técnico e prático (principalmente no MDA, no MMA, na Embrapa e no Sistema Brasileiro de Ater e de Pesquisa Agropecuária e Florestal) para estabelecer formas de Manejo Florestal Sustentável, Manejo Agroflorestal Sustentável e Atividades reconhecidas de Interesse Social que possam estabelecer regras e parâmetros para produzir em escala, qualidade e quantidade necessários e CUMPRIR O CÓDIGO FLORESTAL, com o devido tempo de adequação e adaptação para as áreas que já foram devastadas no passado, não raro, com estímulo de políticas de Estado.

O que precisa são Políticas de Estado fortes e dinâmicas para induzir estas práticas. (...)

Propostas para implementar uma Política Ambiental e Florestal adequando para o Campo Brasileiro:

- 1 – Manter o Código Florestal e cumpri-lo de forma a implementar uma agricultura camponesa sustentável, reconhecendo a importância das florestas para alcançar este objetivo;
- 2 – Interromper a devastação florestal imediatamente e criar condições e prazos compatíveis para a adequação e regularização dos que estão em desconformidade com o Código, pois a maioria foi induzida a esta desconformidade por políticas do próprio Estado;
- 3 – Programa amplo com recursos não retornáveis para florestar e reflorestar; constituir agroflorestas, sistemas agroflorestais e agrosilvipastoris implantando em todo o Brasil uma agricultura que preserve o meio ambiente;
- 4 – Recursos não retornáveis para acompanhamento técnico e assistência técnica nas comunidades camponesas e para coleta de sementes e construções de viveiros de mudas em todo o território nacional;
- 5 – Implantação imediata de um Programa de Pagamento por Serviços Ambientais no campo para os que preservarem matas, solo, agroflorestas, fontes e nascentes, rios, encostas, mangues, restingas e todo e qualquer serviço ambiental relevante no campo, com pagamento mensal e permanente em valores de R\$ 150,00 a R\$ 400,00 por família (corrigidos anualmente pela correção do Salário Mínimo) de acordo com a situação de renda e da área ambiental protegida.
- 6 – Criação de um Fundo Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas com imposto sobre grandes fortunas, indústrias poluentes e eletrointensivas, empresas acumuladoras de lixo, sobre produção e consumo de produtos petrolíferos e carboníferos, sobre a indústria do cimento, empresas do agronegócio, etc. Este fundo financiaria o pagamento por serviços ambientais e os custos da adequação da agricultura às exigências ambientais.
- 7 – Implementação de um amplo Programa de Educação Ambiental, tanto nas escolas como nas comunidades camponesas, em parceria com os sistemas educacionais e Movimentos Sociais, e campanha pública de informação através dos Meios de Comunicação, visando informar e formar a população sobre a questão ambiental e as consequências da devastação e as vantagens da preservação.

Frei Sérgio Antônio Görgen é Dirigente da Via Campesina no Brasil.

Fonte: Adital

VETOS À MP 458 CONTRARIAM RURALISTAS

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez apenas dois vetos na medida provisória que permite, a partir de hoje, a regularização de posses de até 1,5 mil hectares da Amazônia. Terras ocupadas por empresas ou por prepostos não poderão ser regularizadas. Essa possibilidade havia sido introduzida no texto por deputados da bancada ruralista durante as negociações na Câmara.

A reportagem é de João Domingos e Tânia Monteiro e publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo, 26-06-2009.

Os vetos haviam sido pedidos por ambientalistas, procuradores da República que atuam na Amazônia, PT, PSDB e Confederação Nacional da Agricultura (Contag). Mas nem todas as reivindicações de ambientalistas foram atendidas. Eles pediam também veto ao item que prevê a possibilidade de venda das propriedades acima de 400 hectares em três anos a partir da titulação da terra. No texto original da MP, esse prazo era de dez anos.

"O novo marco legal instituído para a regularização fundiária na Amazônia foi elaborado com base em dados que apontavam que a maior parte das ocupações de terras públicas incidentes na região era exercida por pequenos e médios agricultores", explicou o presidente, no texto em que justifica as razões dos vetos. "Diante deste fato, a MP 458 instituiu mecanismos para viabilizar a regularização fundiária de ocupações exercidas por pessoas físicas ocupantes de pequenas e médias porções de terras da União, exploradas diretamente pelo ocupante que, por sua vez, tem nessa exploração sua principal atividade econômica", afirmou.

Ainda conforme o presidente, a decisão dos parlamentares de dar a quem usava prepostos a possibilidade de normalizar as posses

tornou impossível prever o impacto da medida para o processo de regularização fundiária. De acordo com Lula, não há dados que permitam aferir a quantidade e os limites das áreas ocupadas que se enquadram nessa situação.

Na última sexta-feira, em Alta Floresta, onde lançou o programa que permitiu o início da regularização fundiária, o presidente disse que quem havia desmatado na Amazônia não deveria ser considerado bandido. Disse também que as ONGs que afirmavam ser a MP um caminho para a grilagem não estavam falando a verdade. Ao comentar a MP, Lula dizia sempre que foi um dos exemplos de diálogo e entendimento com o Congresso.

Nos próximos três anos, o governo espera colocar em ordem cerca de 296 mil posses. Aqueles que ocupam áreas de até 100 hectares receberão a terra de graça, num processo de titulação que deverá levar no máximo quatro meses. Os que têm áreas de 101 a 400 hectares poderão comprar a posse por valor simbólico. Os posseiros nas áreas de 401 a 1,5 mil hectares pagarão o valor de mercado com a terra limpa, mas sem passar por um processo de licitação. Poderão pagar a propriedade num prazo de 20 anos. As áreas superiores a 1,5 hectares não serão regularizadas. A União poderá retomá-las.

Entre as exigências ambientais da nova lei estão a comprovação de que as áreas cumprem função social, foram ocupadas pacificamente e que o pretenso proprietário não ganhou terras em assentamentos em outros projetos do governo. Serão obrigados a reflorestar, em 10 anos, as áreas desmatadas até recompor a exigência de reserva legal de 80% do total da propriedade, conforme determinação do Código Florestal para a Amazônia Legal.

Cartilha dos orgânicos - Urgente

Ministério da Agricultura estabelece regras para garantia de produtos orgânicos

A confiança foi até agora a principal garantia dos consumidores de alimentos orgânicos no Brasil. A simpatia e a palavra dos produtores familiares, no entanto, acabam de ganhar um concorrente oficial. O consumidor poderá identificar os produtos cultivados, transportados e processados de acordo com as regras nacionais de conformidade orgânica através de um selo único. O procedimento por trás desse selo – que passa a circular em 2010 – acaba de ser regulamentado através de três portarias federais.

Desde as primeiras feiras de orgânicos em Curitiba, em 1990, no Largo da Ordem e no Passeio Público, o sistema evoluiu muito. Mesmo sem credenciamento oficial, há uma série de certificadoras já endossando a produção agroecológica. Até agora, essas empresas não tinham regras bem definidas para seguir e cada uma lançava um selo diferente. Com a nova legislação, os produtores e as certificadoras têm de se registrar até o fim deste ano.

As feiras se multiplicaram e passaram a ser fiscalizadas pelos vigilantes sanitários, mesmo sem regras bem definidas. Os produtores organizaram seu próprio sistema de verificação, a Rede Ecovida, que atua nos três estados do Sul e monitora a maior parte dos alimentos vendidos nas feiras. Em grupos, esses produtores fiscalizam comunidades concorrentes. Quem infringe as regras internas, pode ser punido com expulsão.

"Não vamos precisar muitos ajustes. As instruções normativas foram elaboradas com participação do setor e espelham a prática", afirma o presidente da Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia (Aopa), Marcelo Passos. A entidade é a porta de entrada para a Rede Ecovida na região de Curitiba.

Com as novas instruções normativas, a maior parte dos alimentos orgânicos fica regulamentada. A IN n° 17 orienta o extra-

tivismo, permitindo que alimentos retirados de áreas nativas isoladas sejam considerados orgânicos. Já o processamento, o armazenamento e o transporte são regulados pela IN 18. É preciso garantir a integridade dos alimentos até o produto final para identificá-los com o selo único. A IN 19 oficializa a criação do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (Sisorg).

O Sisorg foi criado pelo Decreto 6.323, assinado pelo presidente Lula em dezembro de 2007. Desde então, o setor ficou esperando instruções normativas. Agora, falta regular poucos produtos, como os fitoterápicos e os têxteis. O Sisorg já está em operação e abrange o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Cada estado deve integrar o sistema através de comissões de produção orgânicas.

Com a nova legislação, os produtos orgânicos precisam mais do que ser livres de agrotóxicos. É necessário seguir critérios ambientais – provar que a produção não polui nascentes, rios, nem exige desmatamento – e sociais – obedecer a legislação trabalhista e não usar trabalho infantil. As três novas normativas e o decreto presidencial somam 93 páginas.

A IN 64, de dezembro de 2008, esclarece que os orgânicos não podem conter agrotóxicos. Além disso, devem adotar manejo de pragas que respeite as plantas, o ambiente, além da saúde do trabalhador e do consumidor final.

No caso da produção animal, as exigências também são abrangentes. Da galinha ao boi, deve-se respeitar os hábitos naturais e evitar que o animal passe desconforto. A legislação pede ainda que o abate seja sem sofrimento, e que o manejo não lhe provoque medo.



EXIGÊNCIAS

Os produtos orgânicos não podem conter transgênicos e devem ter no máximo 5% de ingredientes comuns. A alimentação dos animais orgânicos poderá conter produtos convencionais

1. Orgânico – a especificação para produtos com 95% de ingredientes produzidos dentro da nova legislação do setor.

2. Produto com ingredientes orgânicos – alimentos com 70% a 95% de ingredientes orgânicos.

3. Não-orgânicos – Se tiver menos de 70% de ingredientes orgânicos, o produto não poderá ser rotulado com esse nome.

4. Ruminantes – os produtos convencionais podem representar até 15% do volume da ingestão diária.

5. Não-ruminantes – permite-se que 20% da ração das galinhas, por exemplo, seja de milho cultivado com agrotóxicos.

6. Amamentação – o filhote deve ser amamentado com leite de sua espécie. A desmama deve ocorrer só depois dos 90 dias para bovinos, bubalinos e eqüídeos, 45 dias para ovinos e caprinos e 42 dias para suínos.

Fonte: Jornal Gazeta do Povo

Fonte: <http://portal.rpc.com.br/gazetadopovo> (José Rocher - 09/06/09)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável - Coordenação de Agroecologia

Esplana dos Ministérios, Bloco D, Anexo "B" 1º andar, sala 152 CEP: 70043-900 Brasília – DF • Tels: (61) 3218 2413 / 3218 2453 - Fax: (61) 3223-5350

www.agricultura.gov.br • E-mail: organicos@agricultura.gov.br

BALCÃO DE VENDAS

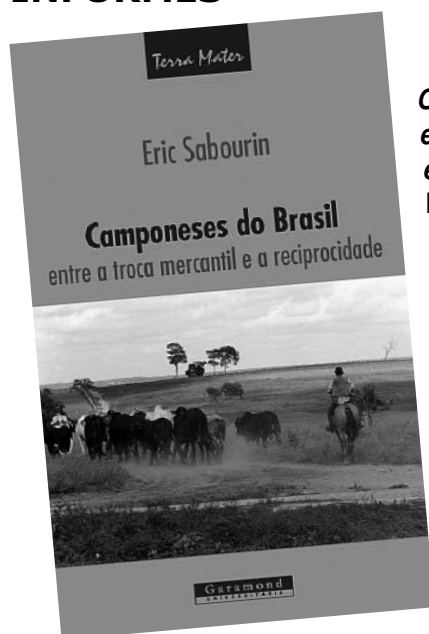
Nesta seção indicamos os produtos para os quais o Setor de Apoio à Comercialização da Capina recebeu solicitação. Portanto, se sua organização já tem ou pode dispor desses produtos, entre em contato pelos emails:

ciro@capina.org.br ou manojel@capina.org.br

ou pelo telefone (21) 2220-4580, falar com *Ciro Frossard* ou *Manojel Belford*.

Beringela em pó • Casca de Pau Mulato (Mulateiro) • Óleo de Pracaxi • Folha de mandioca em pó
Inhame em pó • Manteiga de Camucamu • Manteiga de Mururu • Manteiga de Tucumã • Óleo de Açaí
Óleo de Buriti • Óleo de Pau Rosa • Óleo de Pequi • Óleo de Pequiá • Óleo de Ucuuba

INFORMES



Camponeses do Brasil – entre a troca mercantil e a reciprocidade, livro de *Eric Sabourin*, pertencente a Coleção Terra Mater, dirigida por Marcel Bursztyn, foi lançado no dia 15 de junho, às 18h, no Salão do CTE/UnB, Campus Darcy Ribeiro. O livro é uma edição conjunta da CDS, CIRAD e Editora Garamond.



FEIRA DE COOPERATIVISMO CHEGA A SUA 16ª EDIÇÃO EM SANTA MARIA – RS

De **10 a 12 de julho de 2009**, a cidade de Santa Maria, no centro do Rio Grande do Sul, sedia a **16ª Feira Estadual do Cooperativismo (Feicoop)**. O evento é tradicional no calendário das atividades de economia solidária no país e também, a partir dos últimos anos, dos calendários latino e mundial. Mostra disso é a *Feira de Economia Solidária do Mercosul*, que acontece pela quinta vez junto com a Feicoop. Entre os destaques, está o *4º Encontro da Juventude do Campo e da Cidade* e a *5ª Caminhada Internacional e Ecumênica pela Paz* e a *Marcha Mundial pela Paz e Não violência*.

Circular **RECOPA**

Edição, distribuição e correspondência:

CAPINA – Cooperação e Apoio a Projetos de Inspiração Alternativa
R. Evaristo da Veiga, 16 – Gr. 1601 – Centro – Cep: 20031-040 • Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2220-4580 • Fax: (21) 2220-1616
E-mails: capina@capina.org.br • www.capina.org.br

Impressão:

GraVida – Gráfica e Editora
Rua Cacilda, 1535 – Coelho da Rocha,
São João de Meriti – RJ – Cep: 25.550-150
Tel.: 2655-7421 • E-mail: gra_vidagraficaeditora@yahoo.com.br

Editoração Eletrônica: Ione Nascimento

Tiragem: 1.000 exemplares

IMPRESSO